



C A R R E I R A G E R A I S	CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
					Contrato de Trabalho em Funções Públicas											Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
					Tempo Indeterminado											Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
					Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos									Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
							Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias			Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente																				
Técnico Superior	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Administração Pública, Ciências Políticas ou Sociais	146	106																					146	143		
Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sociocultural - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Animação Sociocultural	9	1																							9	9
Técnico Superior	Técnico Superior	Antropologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: estudo sobre etnografia da região, procedendo aos respetivos levantamentos de cariz etnográfico; estudo das implicações resultantes das transformações no tecido social da região e seus impactos; emissão de pareceres sobre temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural da região; execução e intervenção em projetos e programas sociais e ou culturais; participação na gestão, conservação e divulgação das coleções existentes nos museus da respetiva área de intervenção do município; apoio museológico a grupos e associações detentores de coleções etnográficas.	Licenciatura em Antropologia	33	24																							33	32
Técnico Superior	Técnico Superior	Área Administrativa - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	-	2	2																							2	2



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos															
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura, complementada por curso de especialização na área do Arquivo	15	10										3	2								15	13	
Técnico Superior	Técnico Superior	Artes Decorativas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: investigar, organizar e divulgar o património de artes decorativas dos museus municipais ou de outros espaços do município; inventariar e proceder ao estudo de coleções de artes decorativas, em particular, no âmbito das condições de produção dos objectos, características dos materiais utilizados e evolução estilística; organizar núcleos museológicos com espólios de artes decorativas; organizar e divulgar exposições e informação complementar; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Artes Decorativas	3	3										0	0								3	3	
Técnico Superior	Técnico Superior	Artes e Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão na área das artes e da cultura; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área das Artes e Cultura	18	11										7	0								18	18	
Técnico Superior	Técnico Superior	Biblioteca e Documentação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Licenciatura, complementada por curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação	46	33										13	0								46	46	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO															Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos								
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado																	Definitiva							
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
						Mobilidade					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa			Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																					
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade			Categoria em atividade diferente																				
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Biologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.</p> <p>Biologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.</p>	Licenciatura em Biologia e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Biólogos	5	2											1	1									5	3	
			Licenciatura em Biologia		1																							1
		Total		5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1										5	4
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Bioquímica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>	Licenciatura em Bioquímica	1	1											0	0										1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Biотecnologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: programar as medidas de controlo de qualidade ao nível do processamento industrial de alimentos, higiene e limpeza de áreas industriais e distribuição de alimentos (embalagem, sistema de frio e degradação microbiológica dos produtos alimentares); participar nas ações de fiscalização e inspeção de estabelecimentos de restauração, bebidas e empresas de catering sediadas ou com atividade no município; planejar e participar em ações de formação dos responsáveis pelo fabrico e do pessoal afeto aos estabelecimentos referenciados e dos ocupantes dos mercados municipais sobre higiene e acondicionamento de produtos alimentares e melhoria dos espaços de venda e exposição dos produtos alimentares.</p>	Licenciatura na área da Biotecnologia	2	2											0	0										2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Ciências Agrárias - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>	Licenciatura na área das Ciências Agrárias	2	2											0	0										2	2



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cavios				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cavios	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos															
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências Biofísicas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ciências Biofísicas	1	1																			1	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Comunicação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Comunicação, Relações Públicas e Publicidade	151	122																				151	149
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ciências da Educação	10	6																				10	10
Técnico Superior	Técnico Superior	Conservação e Restauro - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: colaborar no planeamento, conceção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudar e aplicar novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; proceder ao estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel; analisar o estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; realizar trabalhos de superior responsabilidade na área de conservação e restauro; proceder à orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; cooperar na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças.	Licenciatura em Conservação e Restauro	10	8																				10	9



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																
Técnico Superior	Técnico Superior	Conservador de Museus - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura, complementada com curso de pós-graduação não inferior a dois anos ou Mestrado nas áreas da Museologia, do Património ou outras adequadas à especialização de cada museu, palácio, monumento ou sítio	2	2									0	0										2	2	
Técnico Superior	Técnico Superior	Contabilidade, Administração e Auditoria - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Contabilidade e Administração ou Auditoria	26	20									5	1											26	25
Técnico Superior	Técnico Superior	Design - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Design	35	29					1				5	0											35	35
Técnico Superior	Técnico Superior	Dietética e Nutrição - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Dietética e Nutrição	5	5									0	0											5	5



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos	
					Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos												
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	28	5										0	2										28	5	
		Engenharia Eletrotécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva associação profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET)	3												1												
Total				28	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2										28	26	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva associação profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET)	2	2																						2	2
		Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações	0												0	0											
Total				2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										2	2	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO														Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos										
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição									
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos					
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
Mobilidade no Município de Lisboa						Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																							
				Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Florestal - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Florestal e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros	2	2									0	0												2	2	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Geográfica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Geográfica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros	4	2									0	0												4	2	
		Engenharia Geográfica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Geográfica			2											0	0											
		Total		4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											4	4
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Geológica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Geológica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros	2	2									0	0												2	2	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial	1	1									0	0												1	1	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO															Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos									
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição								
				Tempo Indeterminado																	Definitiva								
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos				
						Mobilidade					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa			Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																						
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias na mesma atividade	Categoria em atividade diferente																								
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecânica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Mecânica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros	27	9											3	1									27	12		
		Engenharia Mecânica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Mecânica		14												0												14
		Total		27	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1										27	26
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecatrónica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Mecatrónica	1	1											0	0										1	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Química - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Química e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros		7																						7		
		Engenharia Química - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Licenciatura em Engenharia Química	13	2												0	0									13	2	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição									
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos					
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos													
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																				
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																					
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Zootécnica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros	3	3																				3	3			
Técnico Superior	Técnico Superior	Ergonomia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ergonomia	2	2																						2	2	
Técnico Superior	Técnico Superior	Filosofia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Filosofia	12	8																						12	11	
Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Geografia	58	43					1			1	13	0													58	58
Técnico Superior	Técnico Superior	Geologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamental e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Geologia	13	12									1	0													13	13



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																
Técnico Superior	Técnico Superior	Intervenção Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Serviço Social ou Segurança Social	108	94																			108	108		
Técnico Superior	Técnico Superior	Línguas e Literaturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Modernas	51	45																				51	51	
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Marketing	5	5																				5	5	
Técnico Superior	Técnico Superior	Matemáticas Aplicadas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Matemática	6	5																					6	6
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico.	Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários	20	14																				20	17	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cavios					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas													Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado													Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cavios	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
Técnico Superior	Técnico Superior	Proteção Civil - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura na área da Proteção Civil	4	2				1						0	1									4	3		
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura na área da Psicologia e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos		34					2					5											41		
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Psicologia	81	34				1						5	0									81	40		
		Total		81	68	0	0	0	1	0	2	0	0	0	10	0									81	81		
Técnico Superior	Técnico Superior	Química - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Química	5	4										1	0									5	5		
Técnico Superior	Técnico Superior	Relações Internacionais e Cooperação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: recolher informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões, com os quais o município mantém relações; estudar, elaborar pareceres e apresentar propostas de atuação sobre todo o tipo de assuntos relacionados com esses países ou regiões; acompanhar os processos referentes à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhar o funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Relações Internacionais ou em Desenvolvimento e Cooperação	27	21										6	0									27	27		



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2018

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cátivos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição								
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos				
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade							Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos			
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																			
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																				
Técnico Superior	Técnico Superior	Saúde Pública -Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura na área da Saúde Pública	1	0																				1	1		
Técnico Superior	Técnico Superior	Secretariado e Assessoria de Direção - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: executar atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; tratar das providências necessárias para a marcação realização de reuniões de trabalho; classificar a documentação, organizar e atualizar o arquivo; receciona e organiza a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Secretariado ou da Assessoria de Direção	6	6																						6	6
Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança e Higiene no Trabalho - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura, curso de técnico superior de segurança e higiene no trabalho e certificado de aptidão profissional de técnico superior de higiene e segurança no trabalho.	13	8																						13	10
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.	Licenciatura em Sociologia	120	97					3																	120	119



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos											
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																			
Técnico Superior	Técnico Superior	Solicitadoria - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Solicitadoria	6	6																				6	6	
Técnico Superior	Técnico Superior	Teologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Teologia	2	1																					2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Tradução - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura de Tradutor Intérprete	4	3																					4	4
Técnico Superior	Técnico Superior	Transportes - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área dos Transportes	3	3																					3	3
Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Turismo	15	14																					15	15



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Desenho de Especialidade de Projetos - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área do desenho de projetos, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desenho de especialidade de projetos	3	3										0	0									3	3		
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Higiene Sanitária - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área da higiene sanitária, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da higiene sanitária	2	2										0	0										2	2	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Tesouraria - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa do pessoal afeto à atividade de tesouraria, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, incumbindo-lhe genericamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	2										0	0										2	2	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Topografia - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos afetos à atividade de topografia, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da topografia	1	1										0	0										1	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Turismo - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos trabalhadores que prestam serviço na área do turismo, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do turismo	2	1										1	0										2	2	
Total da categoria de Coordenador Técnico				76	68	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	76	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administrativo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	1059	888	1		1			7	2		4	134	22											1059	1037



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos															
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Arquivo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do arquivo	14	14																			14	14	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Atividade Comercial - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da atividade comercial.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da atividade comercial	2	2																				2	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da biblioteca e documentação	50	35																				50	46
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Campismo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário adequado ou equivalente, na área do campismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: coordenar e fiscalizar a atividade de outros trabalhadores dos parques de campismo (nos sectores da limpeza, jardins, segurança e outros serviços técnicos); fiscalizar o integral cumprimento dos regulamentos dos parques; elaborar inventários de bens móveis e de material de acampamento, conferindo-o com o descrito nos ficheiros; acolher encaminhar e prestar informações de carácter geral a nacionais e estrangeiros utilizadores dos parques de campismo; executar tarefas administrativas e técnicas relativas aos serviços.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do campismo	3	2																				3	3



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cavios					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas											Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado											Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cávios	Postos de Trabalho Vagos									Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Cávios	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos												
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desenho de Especialidade de Decoração - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho de especialidade de decoração.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desenho de especialidade de decoração	3	2																	3	3					
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desenho de Especialidade de Projetos - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho de especialidade de projetos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desenho de especialidade de projetos	19	18																		19	18				
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Design - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do design.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do design	6	5																		6	6				
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desporto - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desporto	23	18																			23	23			
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Fotografia - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da fotografia.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da fotografia	9	8																			9	9			
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Higiene Sanitária - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da higiene sanitária.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da higiene sanitária	38	32			1																38	38			



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos											
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Museografia - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da museografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar trabalhos de tratamento e conservação do espólio museográfico e colaborar na montagem de exposições; realizar, por vezes, atendimento do público; executar e colaborar em todos os trabalhos de museografia superiormente planificados.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da museografia	1	0																				1	1	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Natação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da natação, incumbindo-lhe, nomeadamente: organizar e ensinar as técnicas de aprendizagem de natação; estudar e organizar jogos e exercícios aquáticos de acordo com os princípios de motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico global de crianças, jovens e adultos; organizar e coordenar equipas de desporto ou recreio aquáticos; monitorizar todos os aprendizes de forma a corrigir eventuais erros de execução dos exercícios.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da natação	7	3																					7	7
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Oficinas Gráficas - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das oficinas gráficas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área das oficinas gráficas	4	4																					4	4
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Organização e Métodos - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio técnico ao nível dos processos operativos; organizar e gerir ficheiros, preparar documentação e demais suportes fundamentais para a atividade do serviço; recolher informações de natureza bibliográfica, documental, estatística e legislativa ou de jurisprudência, com vista à elaboração de estudos, de acordo com orientações superiores; proceder ao registo, consulta e tratamento de dados; estabelecer com os diferentes sectores, de acordo com orientações superiores, as necessárias ligações em termos de processos e de funcionalidade; rentabilizar procedimentos, de acordo com os recursos disponíveis e o funcionamento das unidades orgânicas; participar em atividades ligadas à inovação e à melhoria do desempenho e qualidade dos serviços.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da organização e métodos	5	5																					5	5



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência Interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos												
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Restauração e Encadernação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente na área do restauro e da encadernação.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do restauro e encadernação	5	5																	5	5			
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Secretariado e Relações Públicas - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do secretariado e relações públicas, incumbindo-lhe, nomeadamente: apoiar o secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, coordenar a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; assegurar o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; proceder à recolha de dados e elaborar as correspondentes estatísticas; assegurar a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; organizar os ficheiros e arquivos e mantê-los atualizados; proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; assegurar a receção e expedição da correspondência.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do secretariado e relações públicas	101	97																		101	101		
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Solicitadoria - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da solicitadoria, incumbindo-lhe, nomeadamente: representar a câmara municipal nos mais diversos tipos de negócios jurídicos, desde que devidamente mandatado, preparando documentação com vista a garantir a segurança desses negócios; aconselhar a câmara municipal sobre o modo como se deve proceder corretamente perante a lei, isto é, por exemplo, dar conselhos relacionados com a atividade empresarial (constituição de sociedades, contratos, etc.); aconselhar também sobre orientações fiscais e respetivo cumprimento, bem como dar assistência em questões de propriedade horizontal, administração de bens imóveis e inquilinato.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da solicitadoria	1	1																		1	1		
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Telecomunicações - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teórico e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das telecomunicações.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área das telecomunicações	6	6																		6	6		



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesouraria - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	6	6									0	0										6	6		
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Transportes - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área dos transportes.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área dos transportes	3	2									1	0											3	3	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Topografia - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da topografia	20	19									0	1											20	19	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tradução - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da tradução, incumbindo-lhe, nomeadamente: traduzir textos escritos em determinada língua para uma outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; interpretar verbalmente ou por escrito intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra em reuniões, conferências ou colóquios, respeitando o sentido exato das intervenções; redigir textos ou outros documentos e dar apoio ao pessoal dirigente e técnico superior.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área de tradutor intérprete	3	3									0	0											3	3	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do turismo	5	4									1	0											5	5	
Total da categoria de Assistente Técnico				1531	1306	1	0	2	0	0	7	2	0	4	179	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1531	1501	
Total da Carreira Assistente Técnico				1607	1374	1	2	2	0	0	7	2	0	4	185	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1607	1577		



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição									
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos					
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos													
Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																										
				Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																	
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Armazéns - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: controla a receção e entrega de materiais; verifica guias de remessa, bem como a sua concordância com as requisições dos fornecedores; emite informação para reposição de stocks; zela pelo acondicionamento e conservação de stocks de acordo com a sua natureza e características; promove e orienta a conferência de listagens de movimentos de entregas, saídas e saldos; promove e coordena o inventário físico; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória											0	0											3	3		
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Espaços Verdes - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória											0	0												3	3	
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Mecânico - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais sobre a contratação de pessoal necessário aos vários serviços sob a sua responsabilidade; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória											0	1												4	3	
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Obras - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória											0	1													2	1



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição					
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Oficinas Elétricas - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	3	2									0	1									3	2			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Oficinas Gráficas - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	1	1									0	0									1	1			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Serviços de Higiene e Limpeza - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza designadamente: procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; elabora o roteiro diurno e noturno, relativamente ao percurso a efetuar pelas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste sector; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	45	28									10	7									45	38			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Transportes Mecânicos - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: tem a seu cargo a previsão, planificação e controlo do movimento diário das viaturas, bem como a informação estatística e controlo das requisições respeitantes ao serviço; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	7	6									1	0									7	7			
Total da categoria Encarregado Geral Operacional				68	47	0	0	0	0	0	0	0	0	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	68	58			



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cátivos																				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição																							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos																			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																											
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Carpinteiro de Limpos - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	2																0	0																	2	2			
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Cemitério - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	8	5																																				8	5	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Eletricista - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	2																																				2	2	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Jardineiro - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	10	8																																					10	8



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cátivos				
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos											
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Bate-Chapas - Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; mede, traça e marca referências no material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	10	8																			10	8		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Bilheteiro - Procede ao arrumo da colocação de bilhetes e à entrega, mediante a percepção do preço, de bilhetes de acesso a espetáculos de teatro, cinema ou outras instalações municipais ou outras atividades recreativas promovidas pelo município; é responsável pela receita até à sua entrega; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6	4																				6	6	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	28	17																				28	27	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador - Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	17	14																					17	17
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canteiro - Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1	1																					1	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Arruamentos - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6	6																					6	6



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição										
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos						
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade							Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos					
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																					
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																			
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza - Proceda à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1446	674						7																1446	1439		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro de Limpos - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6	5																							6	6	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carregador - Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, genericamente, proceder à carga e descarga, movimentação e arrumo de mercadorias e materiais diversos de e para depósitos e armazéns; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	11	9																								11	11
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	425	345																								425	413
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Costureira - Executa, à mão ou à máquina, trabalhos de costura necessários à confeção de peças de vestuário.	Escolaridade obrigatória	5	5																								5	5
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro - Proceda à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.	Escolaridade obrigatória	113	105																								113	112
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro - Confecciona refeições, doces e pastelaria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.	Escolaridade obrigatória	84	76																								84	84



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cátivos			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Cátivos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos										
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Lubrificador - Proceda à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.	Escolaridade obrigatória	4	4																		4	4		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Marcador de Via - Coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios; coloca vedações para peões e veículos, procede à correção de sinais que se encontram fora da sua posição normal ou do fim para que foram colocados; executa, ainda, os trabalhos preparatórios de sinalização das vias.	Escolaridade obrigatória	7	7																			7	7	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Marceneiro - Fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	17	17																			17	17	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	76	56			1																	76	76
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; realiza a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão; lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	68	68																				68	68
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	51	42			1																	51	46



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição							
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados							Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos		
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público																			
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	18	14										4	0									18	18	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor de Automóveis - Executa a pintura de carroçaria de automóveis, de outros veículos e de máquinas, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos específicos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	5	3										0	2										5	3
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Restaurador de Azulejos - Reveste paredes e pavimentos, assentando azulejos e ladrilhos de diversas qualidades, tipo e formas, sobre um reboco fresco; procede à limpeza, conservação e organização dos azulejos retirados das fachadas e apoia as atividades da sua recolocação em locais previamente definidos; zela pelos materiais e equipamentos relacionados com a sua atividade; colabora na execução de tarefas conjuntas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	3	0										3	0										3	3
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro Civil - Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6	3			1							2	0										6	6
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro Mecânico - Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; verifica, ajusta e lubrifica periodicamente os aparelhos ou fiscaliza estes trabalhos e executa outras tarefas para manter em bom estado de funcionamento os mesmos, fazendo o registo do rendimento e das peças examinadas; por vezes solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	4	1										3	0										4	4
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Soldador - Executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	25	21			1							3	0										25	25



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2018

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas										Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição									
				Tempo Indeterminado										Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos					
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados								Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
						Mobilidade no Município de Lisboa				Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																			
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de vária ordem (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento.	Escolaridade obrigatória	7	4																					7	6		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Telefonista - Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; presta informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; zela pela conservação do material à sua guarda.	Escolaridade obrigatória	47	45																							47	47
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Topografia - incumbe genericamente: realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo, seguindo as suas instruções, no transporte ou colocação dos aparelhos óticos a utilizar; executar outros trabalhos de apoio, tais como medições relativas a levantamentos topográficos e a implantações no terreno e outras tarefas de topografia de menor índice de dificuldade.	Escolaridade obrigatória	10	9																							10	9
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Torneiro - Opera, regula e vigia tornos automáticos ou semi-automáticos de corte, desbaste e acabamento de peças metálicas, podendo operar outras máquinas-ferramentas, designadamente, fresadoras e retificadoras e que podem ser de controlo numérico; analisa desenhos, croquis, peças-modelo e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas, dimensões e tolerâncias das peças a maquirar e parâmetros de regulação das máquinas-ferramentas; introduz e testa o programa de maquiragem, simulando a operação a realizar, e procede a eventuais correções; vigia e regula o funcionamento da máquina-ferramenta, verificando o andamento do trabalho, a mudança das ferramentas e efetuando os ajustamentos necessários de acordo com as especificações técnicas; efetua o controlo de dimensões, formas, estado da superfície e outras características da peça, utilizando instrumentos de medida apropriados, comparando-as com os dados contidos nos desenhos ou modelos; efetua a limpeza e conservação das máquinas-ferramentas, executando nomeadamente as lubrificações e reposições de níveis de óleo, tendo em conta a preservação do ambiente.	Escolaridade obrigatória	4	4																							4	4
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Tratador Apanhador de Animais - Procede à recolha de animais, cuida das instalações e dos animais ali internados; faz parte das brigadas de desinfeção e auxilia o encarregado do canil.	Escolaridade obrigatória	52	34																							52	52



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição					
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Vigilante de Jardins e Parques Infantis - Exerce vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos; cuida dos utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências.	Escolaridade obrigatória	9	9									0	0										9	9		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Viveirista - Trabalha num viveiro de plantas tendo por objetivo a cultura de sementes, bolbos, podas, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação; determina as variedades e as quantidades das espécies vegetativas a cultivar de acordo com as condições locais, épocas do ano e fins a que se destinam, e decide a técnica de cultura a aplicar; orienta a execução dos trabalhos de adubação, sementeira, transplantação, plantação, enxertia, rega, tratamentos fitossanitários e outros; por vezes procede a ensaios para criar novas variedades de plantas.	Escolaridade obrigatória	11	11									0	0											11	11	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Vulcanizador - Monta e desmonta pneus para reparação de câmaras de ar ou sua substituição, utilizando máquina para transportar e desmontar pneus ligeiros, máquina para transportar e desmontar pneus pesados, macacos hidráulicos e ferros de desmontar; vulcaniza câmaras de ar e aplica válvulas; verifica e atesta a pressão de ar dos pneus; verifica o estado de conservação dos pneus; substitui pneus de veículos ligeiros e pesados e de máquinas pesadas; faz calibragem de pneus.	Escolaridade obrigatória	6	6									0	0											6	6	
Total da categoria Assistente Operacional				3616	2332	0	0	38	0	0	9	0	0	0	1162	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3616	3541	
Total da carreira Assistente Operacional				3872	2479	0	1	38	0	0	9	0	0	0	1227	118	0	0	0	0	0	0	0	0	3872	3754		
C A R R E I R A S E S P E C I A I S	Enfermeiro	Enfermeiro	Exerce, com autonomia técnico-científica, as seguintes funções: identificar, planejar e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, bem como participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; realizar intervenções de enfermagem requeridas pelos trabalhadores do Município de Lisboa, no âmbito da promoção de saúde, de prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; participar e promover ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde; desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência; promover programas e projetos de investigação, bem como participar em equipas e, ou, orientá-las; planejar, coordenar e desenvolver intervenções no seu domínio de especialização; identificar necessidades logísticas e promover a melhor utilização dos recursos, adequando-os aos cuidados de enfermagem a prestar.	nos termos do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro	7	4								0	3											7	4	



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas											Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição						
				Tempo Indeterminado											Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos				
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos									Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																		
Fiscal Municipal (Obras)	Coordenador	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso profissional; compete-lhe coordenar o trabalho de pelo menos dez fiscais municipais do respetivo sector de atividade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	2	1										0	1									2	1			
	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1ª Classe, 2ª Classe	Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está afeto, através de observação direta no local; informa os processos que lhe são distribuídos; fiscaliza os trabalhos realizados na via pública por empresas concessionárias e outras de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; verifica e controla as autorizações e licenças concedidas para a execução dos trabalhos; vistoria prédios municipais, informando sobre o seu estado de conservação.		64	53											3	8											64	56
	Total			66	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9											66	57
Fiscal Municipal (Serviços elétricos)	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1ª Classe, 2ª Classe	Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está afeto, através de observação direta no local; coordena e fiscaliza a atividade dos vigilantes na área da zona que lhe está atribuída, assegurando-se do estado de conservação e funcionamento do equipamento; avalia os danos ocorridos e verifica a substituição do material danificado.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	1	1										0	0											1	1	
Fiscal Municipal (Serviços Gerais)	Coordenador	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso profissional; compete-lhe coordenar o trabalho de pelo menos dez fiscais municipais do respetivo sector de atividade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	3	2										1	0											3	3	
	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1ª Classe, 2ª Classe	Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está afeto, através de observação direta no local; informa os processos que lhe são distribuídos.		45	32											11	2											45	43
	Total			48	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	2											48	46



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2018

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos						
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição					
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados									Postos de Trabalho Vagos		
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																				
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																		
Fiscal Municipal (Toponímia)	Especialista Principal, Especialista Principal, 1ª Classe, 2ª Classe	Obtém todas as informações de interesse para o serviço de toponímia, através de observação direta no local; é responsável pela atribuição e alteração da numeração predial; procede à consulta de obras e processos em arquivo, no sentido de prestar as informações que lhe forem solicitadas e fornece elementos para a passagem de certidões; averigua da existência de estabelecimentos sujeitos a alvarás sanitários e informa os seus proprietários sobre as formalidades a observar para a sua obtenção; dá cumprimento às decisões da câmara em matéria de designação de arruamentos.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	1	1										0	0											1	1	
Fiscal Municipal (Trânsito)	Coordenador	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso profissional; compete-lhe coordenar o trabalho de pelo menos dez fiscais municipais do respetivo sector de atividade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	1	0										0	1												1	0
	Especialista Principal, Especialista Principal, 1ª Classe, 2ª Classe	Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está afeto, através de observação direta no local; compete-lhe a marcação e a fiscalização dos trabalhos a executar pelas brigadas municipais e empreitadas; fiscaliza o equipamento de sinalização, assegurando-se do seu estado de conservação; avalia e regista os danos ocorridos e verifica a substituição do material danificado; elabora requisições aos depósitos e informa os processos que lhe são distribuídos; elabora mapas de movimentação dos sinais colocados ou retirados da via pública e fornece os elementos necessários à organização e atualização dos ficheiros.		20	18											2	0												20
Total				21	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1												21	20
Total da carreira de Fiscal Municipal				186	138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	22												186	164
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	Fiscaliza os trabalhos realizados na via pública por empresas concessionárias e outras de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; informa os processos que lhe são distribuídos; obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através da observação direta no local; verifica e controla as autorizações e licenças concedidas para a execução dos trabalhos; vistoria prédios municipais, informando sobre o seu estado de conservação.	Escolaridade obrigatória e com, pelo menos, quatro anos de prática profissional	57	49										7	1												57	56
Guarda Florestal	Mestre Principal, Mestre, Guarda Florestal, Estagiário	Vigia e fiscaliza as matas municipais submetidas ao regime florestal; é responsável pela conservação da área a seu cargo; impede a danificação de arvoredos e outros atos delituosos e toma medidas preventivas contra incêndios.	11º ano de escolaridade ou equivalente														32	30	2									32	30



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço				Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados			Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Mobilidade						Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos											
						Mobilidade no Município de Lisboa			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																		
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em diferente atividade	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência Interesse público																			
Especialista de Informática	Grau 3 Nível 2, Grau 3 Nível 1, Grau 2 Nível 2, Grau 2 Nível 1, Grau 1 Nível 3, Grau 1 Nível 2	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.	Licenciatura na área da Informática	79	68						1				8	2									79	77	
	Grau 1 Nível 1	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.	Curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura	2	1										1	0										2	2
Total				81	69	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	2									81	79	
Técnico de Informática	Grau 3 Nível 2, Grau 3 Nível 1, Grau 2 Nível 2, Grau 2 Nível 1, Grau 1 Nível 3, Grau 1 Nível 2, Grau 1 Nível 1	Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisiona ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de micro-informática.	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.	63	55										3	5										63	58
	Técnico de Informática adjunto - Nível 3, Nível 2, Nível 1	Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software.	12º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada	3	2										1	0											3
Total da carreira Informática				147	126	0	0	0	0	0	1	0	0	0	13	7										147	140
Bombeiro Sapador	Chefe Principal	Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas;	nos termos do regulamento de ingresso e promoção da carreira de bombeiro sapador		1										0												1
	Chefe 1ª Classe	Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;	nos termos do regulamento de ingresso e promoção da carreira de bombeiro sapador		10										1												11
	Chefe 2ª Classe	Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.	nos termos do regulamento de ingresso e promoção da carreira de bombeiro sapador		17		2								0												19
	Total				50	28	0	2	0	0	0	0	0	0	1	19											50



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço					Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos		
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho dos trabalhadores em exercício de funções na CML	Postos de Trabalho Ocupados										Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos
						Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa																	
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente	Acordo cedência interesse público	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos																	
	Encarregado de Brigada de Limpa coletores	Coordena, orienta e controla a atividade dos assistentes operacionais do respetivo sector; procede à afetação dos trabalhadores que supervisionam os diferentes trabalhos em execução, coordenando-os e acompanhando-os no exercício das suas atividades, bem como fazendo cumprir os regulamentos existentes; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, sendo responsável pelas falhas de registo de material, comunicando eventuais desvios ao superior hierárquico; informa o superior hierárquico sobre férias, faltas e todas as questões relacionadas com o pessoal que coordena.	Escolaridade obrigatória	1	0	1									0	0								1	1			
	Encarregado de Pessoal Auxiliar	Controla e coordena as tarefas exercidas pelos trabalhadores que integram os serviços auxiliares a seu cargo, distribuindo tarefas e zelando pelo cumprimento das normas de serviço.	Escolaridade obrigatória	5	5										0	0									5	5		
	Maquinista Teatral Chefe	Orienta e supervisiona a atividade dos trabalhadores que exercem funções de maquinista teatral e executa as tarefas mais especializadas dos profissionais da carreira.	Escolaridade obrigatória	3	1										2	0									3	3		
	Sonoplasta Chefe	Orienta e supervisiona a atividade dos trabalhadores que exercem funções na área da sonoplastia e executa as tarefas mais especializadas dos profissionais da carreira.	Escolaridade obrigatória	1	0										1	0									1	1		
	Tesoureiro Chefe	Orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na área da tesouraria; é responsável pelos valores de caixa que lhe estão confiados e pela gestão do pessoal e pela utilização do equipamento, materiais e instalações da tesouraria.	11º ano de escolaridade ou equivalente	1	0	1									0	0									1	1		
Total das categorias subsistentes				21	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0								21	21			



CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																			Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cativos			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Nomeação			Comissão de Serviço			Regime de Substituição					
				Tempo Indeterminado												Definitiva			Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados											Postos de Trabalho Cativos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos									Postos de Trabalho Ocupados
Mobilidade																											
Mobilidade no Município de Lisboa					Mobilidade de outros Organismos para o Município de Lisboa						Acordo cedência interesse público																
Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria na mesma atividade	Categoria em atividade diferente	Requisição ao Abrigo do Estatuto da Carreira Docente																				
Total do Mapa de Pessoal				9794	7179	3	6	40	2	0	46	2	2	11	2050	453	32	30	2	2	2	0	163	156	7	9991	9529

MAPA RESUMO por modalidades de relação jurídica de emprego público	postos de trabalho				
	previstos	ocupados	ocupados mobilidade e ACIP	Cativos	vagos
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	9794	7179	112	2050	453
Nomeação	32	30	0	-	2
Outras situações - Comissão de Serviço e Regime de Substituição	165	158	-	-	7
TOTAL	9991	7367	112	2050	462

TOTAL postos trabalho ocupados (ocupados+ocupados por mobilidade)	7479
---	-------------